



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

OFÍCIO Nº 69/2019 – GSLMARTI

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR OMAR AZIZ
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator do **PLP 206, de 2019**, que “*Acrésceta art. 4º-A à Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, para disciplinar o percentual máximo de retenção para a não entrega decendial dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios*”, sob análise nesta comissão, solicito, com base no art. 113, do ADCT e art. 114, § 1º, da LDO 2019, que o Ministro da Economia determine à Secretaria da Receita Federal do Brasil que estime o Impacto Financeiro e sua respectiva memória de cálculo detalhada, para os anos de 2020, 2021 e 2022, com discriminação dos parâmetros e metodologias utilizadas.

Essa medida possibilitará analisar o impacto fiscal atualizado da proposição diante dos dados disponíveis no âmbito do Poder Executivo, e, assim, auxiliar esse órgão colegiado na apreciação da matéria.

Atenciosamente,


LASIER MARTINS
Senador (PODEMOS-RS)

